

LEI Nº 11.330/2024

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais destinados à Secretaria Municipal de Esporte, referentes a recursos provenientes de convênios do Governo Estadual e Federal, para construção, reforma, ampliação ou revitalização de infraestruturas e praças esportivas.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais, no valor total de R\$ 2.215.898,47 (dois milhões duzentos e quinze mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	13	Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000			Desporto Comunitário	
27.812.0858.0.000			Infraestrutura para o Esporte	
27.812.0858.1.437			Ampliação da Iluminação do Estádio Caetano Peretti	
	4490.51	2.100.0275	Obras e Instalações	171.851,50
	4490.51	1.100.0275	Obras e Instalações	1.000,00
	4490.93	2.100.0275	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	173.851,50
27.812.0860.0.000			Eventos Esportivos	
27.812.0860.2.413			Campeonato de Futebol Feminino	
	4490.93	2.100.0208	Indenizações e Restituições	14.121,44
27.812.0860.2.415			Pró Natação	
	4490.93	2.100.0027	Indenizações e Restituições	11.790,61
			Total	25.912,05
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0837.0.000			Revitalização do Campo da Vila Furquim	
27.813.0837.1.415			Revitalização do Campo da Vila Furquim	
	4490.51	2.100.0252	Obras e Instalações	180.986,46
	4490.51	1.100.0252	Obras e Instalações	1.000,00
	4490.93	2.100.0252	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	182.986,46
27.813.0843.0.000			Construção, Reforma e Cobertura de Quadra e Campo de Futebol	
27.813.0843.1.421			Construção, Reforma e Cobertura de Quadra e Campo de Futebol	
	4490.51	5.900.0003	Obras e Instalações	791.300,21
	4490.51	1.900.0003	Obras e Instalações	6.071,86
	4490.93	5.900.0003	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	798.372,07

27.813.0853.0.000			Praças Esportivas	
27.813.0853.1.427			Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguacu	
	4490.51	2.100.0266	Obras e Instalações	85.739,23
	4490.51	1.100.0266	Obras e Instalações	35.678,95
	4490.93	2.100.0266	Indenizações e Restituições	1.000,00
27.813.0853.1.428			Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré	
	4490.51	2.100.0267	Obras e Instalações	301.182,67
	4490.51	1.100.0267	Obras e Instalações	16.724,57
	4490.93	2.100.0267	Indenizações e Restituições	1.000,00
27.813.0853.1.429			Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto	
	4490.51	2.100.0269	Obras e Instalações	99.000,00
	4490.51	1.100.0269	Obras e Instalações	6.180,40
	4490.93	2.100.0269	Indenizações e Restituições	1.000,00
27.813.0853.1.441			Construção da Praça Esportiva do Parque Imperial	
	4490.51	2.100.0282	Obras e Instalações	349.000,00
	4490.51	1.100.0282	Obras e Instalações	31.811,17
	4490.93	2.100.0282	Indenizações e Restituições	1.000,00
27.813.0853.1.458			Reforma da Praça da Vila Brasil	
	4490.51	2.801.0005	Obras e Instalações	99.000,00
	4490.51	1.801.0005	Obras e Instalações	5.459,40
	4490.93	2.801.0005	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	1.034.776,39

Art. 2º Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizado excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos do Governo Estadual, no valor de R\$ 578.255,06 (quinhentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), superávit financeiro de exercício anterior proveniente do repasse de recursos do Governo Estadual e Federal, no valor de R\$ 1.533.717,06 (um milhão quinhentos e trinta e três mil setecentos e dezessete reais e seis centavos) e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 103.926,35 (cento e três mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	13	Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0072.0.000			Manutenção dos Serviços de Esportes	
27.813.0072.2.086			Manutenção dos Serviços de Esportes	
	4490.93	820/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103.926,35
			Total	103.926,35

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de março de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal